



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 184/87

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO, em observância ao art.2º do Decreto Legislativo nº 136/82, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - A verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, para o período de 1º de fevereiro de 1987 até 31 de janeiro de 1988 é fixado em CZ\$ 726,44 (setecentos e vinte e seis cruzados com quarenta e quatro centavos) mensais.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Câmara de Vereadores de Esteio, 06 de janeiro de 1987.

Antonio Felício da Silva
ANTONIO FELÍCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.

Rute Viegas Pereira
RUTE VIEGAS PEREIRA
Secretária